

CONTRATO N°001/2015

(de 15 de janeiro de 2015)

Termo de contrato de fornecimento de materiais médicos hospitalares, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 07/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 11.375.809/0001-14, sito na Rua Padre Rademaker, 195, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91.

CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, estabelecida na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-920, neste ato, representada por seu Representante Legal, *Sr. Fabiano Augusto Ferrari*, portador do CPF nº 000.602.259-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá Materiais Médicos Hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados nos itens e valores unitários que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de língua c/ 100	20	pacote	estilo	2,25	45,00
2	Acido Graxos Essenciais 200 ml	200	frasco	moph	3,25	650,00
5	Agulha 13 x 4,5 c/ 100	20	caixa	solidor	4,26	85,20
6	Agulha 25 x 7 cx com 100	20	caixa	solidor	4,26	85,20
7	Agulha 25 x 8 cx com 100	12	caixa	solidor	4,26	51,12
8	Agulha 40 x 12 cx com 100	12	caixa	solidor	4,51	54,12
11	Aparelho de pressão digital braço	2	unidade	bioland	79,40	158,80
19	Bloqueador solar FPS 30 100 ml	400	frasco	moph	4,86	1944,00
20	Bloqueador Solar FPS 50 100ml	300	frasco	moph	7,99	2397,00
22	Clorexidina 2% aquosa sem álcool 1 litro	6	frasco	Vic pharma	6,46	38,76
	Clorexidina 2% degermante sem álcool			Vic pharma	9,06	27,18
23	1 litro	3	frasco			
	Compressa de gase 8 dobras / 13 fios /			hospitex	5,79	4632,00
29	7,5 x 7,5 / com 500unidades	800	pacote			



Estado de Santa Catarina Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

	Compressas cirurgicas 45 x 50 c/ 50			texcare	38,79	193,35
31	unidades em tecido	5	pacote		0.74	0.50
32	Cotonetes c/ 75 unidades	12	caixa	cotton	0,71	8,52
				cotton	2,43	72,90
38	Curativo de pele c/ 35	30	caixa			
45	Esparadrapo impermeável 10 x 4,5	30	rolo	missner	3,34	100,20
	Fio de sutura nylon preto 3.0 cx c/ 24 c/			procare	16,31	48,93
50	agulha	3	caixa		1001	10.00
51	Fio de sutura nylon preto 4.0 cx c/ 24 c/ agulha	3	ooiyo	procare	16,31	48,93
31	aguina	3	caixa	missner	1,82	145,60
55	Fita Cirúrgica Microporosa 5cm x 10mt	80	rolo			
57	Fixador de lâmina spray	15	frasco	adlin	3,05	45,75
63	Lâmina ponta fosca c/ 50 unidades	5	caixa	adlin	2,25	11,25
	Lancetas para teste de glicemia com			advantine		212,50
	mecanismo bloqueador evitando o					
0.4	reuso, conforme portaria da ANVISA NR	40			04.05	
64	32, c/ 200 unidades	10	caixa	nugard	21,25	1696.00
70	Luva procedimento M látex caixa com 100 c/ talco	120	caixa	nugard	14,05	1686,00
74	Papel toalha branco c/ 1000	200	pacote	damaspel	4,75	950,00
7.4	Pinça de Adson com dente muito	200	paoote	abc	6,26	62,60
75	delicada	10	Unidade	5.00	,,_,	,,,,,
79	Porta agulha mayo hegar 14 cm	10	Unidade	abc	11,46	114,60
81	Sabonete liquido 05 litros	20	frasco	wirath	13,70	274,00
	Seringa descartável 01 ml c/ agulha cx			SR	11,00	220,00
86	c/ 100	20	caixa			
91	Sonda uretral nº 10 c/ 10 unidades	50	pacote	medsonda	4,00	200,00
92	Sonda uretral nº 12 c/ 10 unidades	150	pacote	medsonda	4,00	600,00
93	Sonda uretral nº 6 c/ 10 unidades	20	pacote	medsonda	3,60	72,00
94	Sonda uretral nº 8 c/ 10 unidades	20	pacote	medsonda	3,70	74,00
95	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	200	frasco	equiplex	1,69	338,00
	Soro fisiologico sistema aberto 150ml c/	400	frasco	arboreto	0,87	348,00
98	tampa e rosca Soro fisiologico sistema aberto 500ml c/	400	frasco	arboreto	1,24	496,00
99	tampa e rosca	400	Hasco	aibuletu	1,24	490,00
104	Termômetro clinico digital haste flexivel	6	Unidade	bioland	10,85	65,10
	Tesoura cirurgica metzembaum 15cm			ABC	16,36	163,60
105	curva	10	Unidade			
400	Tesoura cirurgica metzembaum 15cm	40	I lastate de	ABC	16,36	163,60
106	reta	10	Unidade			

Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 16.989,91 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e medicamentos entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até 31/12/2015 ou enquanto durarem os itens/valores contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REAJUSTE

5^a. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2015, conforme descrição abaixo:

(14) 3.3.90.30.36.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 80.000,00

(15) 3.3.90.30.36.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 20.000,00

(44) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 26.782,57

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- **7ª.** O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:
- **7.1.** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 7.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna e seus Fundos Municipais;
- **7.3** Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 8^a. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;



Estado de Santa Catarina Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA - DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de materiais e equipamentos ora contratadas, sendo dispensados do presente Contrato os materiais e equipamentos que porventura não forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Município de Rio Fortuna/SC, em 15 de janeiro de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
CONTRATANTE

METROMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ILSO NACK CPF n° 656.634.119-68

MARTA REGINA NECKEL CPF n° 017.516.669-21